



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3535  
QUINTA-FEIRA, 26  
DE OUTUBRO DE 2023 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
02 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 675/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Isabela dos Santos Medeiros.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 676/2023

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de outubro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Isabela Felix Gosuen.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 677/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Sidney Martins dos Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO N° 013/ 2023

#### CONTRATO N° 006/2022

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 006/2022 com a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A**, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2021, Processo nº 058/20221, homologado em 19/01/2022, para **LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (FIREWALL) COMPOSTA DE ELEMENTOS DE HARDWARE DO TIPO APPLIANCE E SOFTWARE, INCLUINDO BACKUP DOS LOGS EM NUVEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL.**

A prorrogação do contrato, por aditamento por se tratar de serviço de natureza contínua, tem como objetivo a segurança da rede local da Câmara Municipal de Uberlândia, por meio do sistema de Firewall atuando como um programa ativo de prevenção de possíveis ataques remotos, realizar prevenção a segurança da rede, gerenciamento do tráfego de dados obtidos por relatório no qual permite descobrir a origem de um possível ataque cibernético, balanceamento de acesso aos links, realizar bloqueio de acesso indevido em sites no local de trabalho, fornecimento de Hardware e Software, ou seja a licitante deve fornecer todo equipamento necessário para à prestação de serviço conforme especificações neste termo.

Além disso, de acordo com Lei 13.709/2018 de Proteção de Dados Pessoais, cabe ao detentor de informações zelar e manter em sigilo das informações consideradas sensíveis, e para garantir essa segurança é necessário que a CMU esteja equipada com um sistema de Firewall, a solução escolhida para manter e aprimorar a segurança de todos os sistemas e aplicações hospedados, suportar a atual demanda de utilização da rede, que seja escalonável com relação ao crescimento do parque tecnológico, provendo o acesso com segurança a rede corporativa pelos servidores, registrando todas as ocorrências de acesso a rede afim de monitorar possíveis acesso indevidos.

Sendo assim se faz necessário a realização de pedido de aditamento do prazo, a fim de prorrogá-lo, conforme previsto no artigo 57, IV da Lei 8666/93, em especial em decorrência ao fato de que o contrato findará em 31/12/2023, e sua paralização poderia trazer prejuízos, solicitamos providências para aditamento do contato por mais 12 meses. Uberlândia, 06 de outubro de 2023

**Leonardo Euler de O. Santos.**

**Diretor do Departamento de Informática.**

**Gentileza**

**NO TRÂNSITO**



Siga-nos nas redes sociais

@CamaraUberlandiaOficial

@camarauberlandia



**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo face ao aditamento protocolo sob o nº 5991/2023, bem como, a possibilidade com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 006/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 033/2021 - Processo Licitatório nº 058/2021, art. 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Uberlândia, 06 de outubro de 2023.

**Rosivaldo Correia de Mendonça**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos na segurança cibernética da CMU, consideramos **AUTORIZADA** a realização do aditamento no Contrato 006/2022, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Uberlândia, 06 de outubro de 2023.

**Eduardo Borges Moraes**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

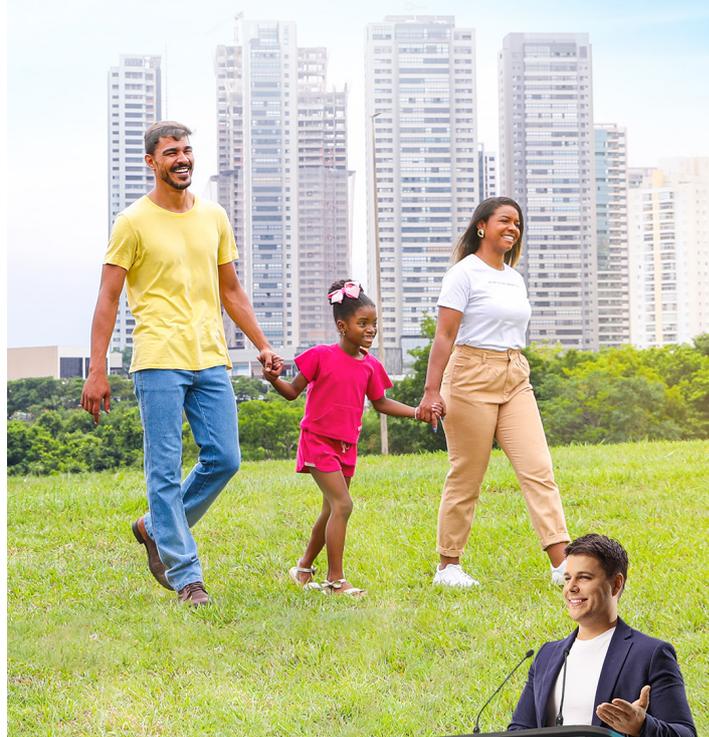
**PREGÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010****PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023**

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa de uma unidade Central de Resfriador de Líquido - Chiller com capacidade nominal de no mínimo 100TRs e seus periféricos para o bom funcionamento e controle nos equipamentos da CAG- Central de Água Gelada. VENCEDOR: Ithannamara Thays Melo Correia da Silva, CNPJ 24.211.446/0001-23, valor negociado: R\$ 837.000,00. Homologação: 24/10/2023. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>. Uberlândia, 26 de outubro de 2023

**Giovanna Cruz - Diretora do Depto. de Licitações e Compras**

**CÂMARA DE UBERLÂNDIA**

**Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
O poder do povo.

**EXTRATOS****EXTRATO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** : VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A

**Espécie:** Aditamento de nº.: 013/2023

**Fundamento:** Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 006/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 033/2021 - Processo Licitatório nº 058/2021, no art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93, Processo de protocolo nº 5991, de 12 de setembro de 2023.

**Objeto:** Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses.

**Valor global:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos).

**Vigência:** O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ - 02 - Locação de Softwares.

**Data da Assinatura:** 09/10/2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3535, QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)